



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18.183
PÁGINA Nº	13
DATA	17/Jan/2019

LEI Nº 010/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por anulação de dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados a contrapartida da construção de uma unidade de educação infantil.

Suplementação

05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.365.0020.1.016.000	Construção de Unidade de Educação Infantil
0000 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte 00000
	Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0014.1.001.000	Pavimentação em Ruas e Av. de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí
0000 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte 00000
	Total da Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2019/2019

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA 002: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

03. Público Alvo: População do Município

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:

06. 01 Unidade de Educação Infantil

07. Quantidades de Ações

01 Unidade de Educação Infantil

08. Valor da contrapartida (Em R\$ 1,00)

09. 45.000,00

11. Valor total: 45.000,00

10. Contrapartida: 45.000,00

12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente	Apurado em	Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade de Educação Infantil	120 alunos	Janeiro/2019	120 alunos	Metas	Secretaria Municipal Educação e Cultura
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano
Construção de uma Unidade de Educação Infantil para atender a população do município	Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M²	2019
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 1.016 – Construção de Unidade de Educação Infantil					Global
					45.000,00

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ÓRGÃO 05:
UNIDADE EXECUTORA 002:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0020 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

03. Público Alvo: População do Município

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:

06. 01 Unidade de Educação Infantil

07. Quantidades de Ações

01 Unidade de Educação Infantil

08. Valor da contrapartida (Em R\$ 1,00)

09. 45.000,00

11. Valor total: 45.000,00

10. Contrapartida: 45.000,00

12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

12. INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDA		Índice mais recente	Apurado em		Desejado no final do PPA		Secretaria Municipal Educação e Cultura
Descrição / Unidade de Medida		120 alunos	Janeiro/2019		120 alunos		Valores (Em R\$ 1,00)
Unidade de Educação Infantil							
Título da Ação		Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas
Construção de uma Unidade de Educação Infantil para atender a população do município		Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M²	2019	Global
Função: 12							
Subfunção: 365							
Projeto/Atividade: 1.016 – Construção de Unidade de Educação Infantil							45.000,00

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal